PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.56.3/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

REFORMA DA GALERIA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma da galeria comercial, no Município de Bujaru/PA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis à fase de planejamento, à definição do objeto, à elaboração do termo de referência/projeto básico, à execução e à fiscalização contratual, além das normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A intervenção é necessária para recuperar, adequar e melhorar as condições físicas e funcionais da galeria comercial, proporcionando maior segurança, durabilidade, conforto, acessibilidade, organização dos espaços, qualidade das instalações e melhores condições de uso pelos comerciantes e pela população.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- ALVENARIA E REVESTIMENTO
- PAVIMENTAÇÃO
- ESTRUTURAL
- FACHADA DA FEIRA E MERCADO
- ELETRICA

Os serviços serão executados conforme os quantitativos e composições constantes da planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência.

5. QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00

1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1,00
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,35
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	13,56
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	25,91
2.4	Demolição manual de concreto simples	m³	2,94
2.5	Retirada de luminárias	un	8,00
2.6	Retirada de telhas de barro	m²	190,26
2.7	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	190,26
2.8	Retirada de reboco ou emboço	m²	28,42

3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00
4.1.1	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	38,08
4.1.2	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	82,46
4.1.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	263,54
4.2.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	263,54
4.2.2	Acrílica para piso	m²	82,00
4.2.3	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	265,90
5.1	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 6cm	m²	193,52
5.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	31,35
6.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	190,26
6.2	Cobertura - telha plan	m²	190,26
6.3	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	7,28
6.4	Barroteamento em madeira de lei p/ forro	m²	96,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.56.3/0001-10

	PVC		
6.5	Forro em lambri de PVC	m²	96,00
6.6	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	84,58
6.7	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	84,58
6.8	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	48,00
6.9	Revisão de ponto de água	pt	12,00
6.10	Revisão de ponto de esgoto	pt	12,00
6.11	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	158,00
6.12	Rodape ceramico h=8cm	m	108,00
7.1	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	34,49
7.2	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	42,00
8.1	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	50,00
8.2	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	28,00
8.3	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	6,00
8.4	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de	un	15,00

	18W		
8.5	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	60,00
8.6	Refletor aluminio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	8,00
8.7	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	36,00
8.8	Revisão de ponto de luz	pt	22,00
8.9	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	12,00

6. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: R$ 380.550,47. Valor sem BDI: R$ 380.550,47; BDI: 23.38%; valor correspondente ao BDI: R$ 72.100,72.

7. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O prazo de execução será definido no instrumento convocatório e no cronograma físico-financeiro, contado a partir da ordem de serviço. A contratada deverá manter equipe, equipamentos e materiais compatíveis com o cronograma. O recebimento ocorrerá provisoriamente após a conclusão dos serviços e definitivamente após a verificação de conformidade e correção de eventuais pendências.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente os serviços de acordo com os projetos, especificações, planilha e normas técnicas aplicáveis.
- Fornecer materiais e equipamentos novos e adequados, responsabilizando-se pela qualidade e desempenho.
- Manter responsável técnico habilitado e ART/RRT quando aplicável.
- Cumprir normas de segurança do trabalho, sinalização, organização e limpeza do canteiro.
- Corrigir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a ordem de serviço e disponibilizar as informações necessárias à execução.

- Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor ou comissão designada.
- Efetuar os pagamentos após a medição e o atesto dos serviços executados.
- Comunicar formalmente irregularidades e solicitar sua correção.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando-se a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro. O pagamento será efetuado após a apresentação da documentação exigida, medição aprovada e atesto da fiscalização, respeitados os procedimentos da Administração.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deverá ser exercida por profissional/servidor formalmente designado pela Administração, com apoio do responsável técnico ENG. CIVIL FABIANO BRAGA MIRANDA – CREA/PA 1517368081, quando pertinente.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Sugere-se adoção do critério de menor preço, observadas as condições do edital e a legislação aplicável, com execução indireta sob o regime definido pela Administração de acordo com a estrutura do procedimento e a natureza do objeto.

13. DOTAÇÃO E RECURSOS

A indicação da dotação orçamentária e da fonte de recursos deverá constar do processo administrativo, conforme disponibilidade e classificação orçamentária do Município.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o Termo de Referência, para todos os fins, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, os projetos e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Bujaru/PA, 01 de Setembro de 2026.

Fabiano B. Miranda
Engenheiro Civil
CREA/PA 1517368

ENG. CIVIL FABIANO BRAGA MIRANDA
CREA/PA 1517368081